

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 046IN/2014

O prefeito municipal de Canarana (BA) ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 046IN/2014 o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, a contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Tributária, através da empresa ASSIM DIAS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI - ME, sociedade simples inscrita no CNPJ 09.304.469/0001-99, com sede na AV Tancredo Neves, Caminhos das Arvores, n.º 1.632, Salvador Trade Center – Torre Norte, Sala 2.211 e 2.108, – Salvador (BA), garantindo outrossim, a qualidade do processo com o devido respeito aos princípios norteadores do direito público. Canarana – BA, 26 de setembro de 2014.

REINAN OLIVEIRA SANTOS PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3B03D217AC39C6266F216E73ACCEAAC